

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto N° 6544

Movimentação de créditos adicionais conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada pelo inciso IV do Artigo 6º da Lei nº 1.259 de 22 de Dezembro de 2021 (LOA).

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.006.150,75 (Hum Milhão e Seis Mil Cento e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.01.01.04.122.0009.2013.4.4.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1464	169	90.000,00
02.06.01.04.122.0031.2044.3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1458	100	83.520,00
02.07.01.12.122.0041.2067.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1419	100	1.000,00
02.07.01.12.365.0037.2277.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1456	201	8.590,00
02.07.01.12.367.0037.2280.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1457	201	87.117,24
02.07.02.12.361.0045.2077.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1448	118	1.000,00
02.07.02.12.361.0045.2077.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1416	119	100,00
02.07.02.12.361.0045.2077.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1424	119	1,00
02.07.02.12.365.0045.2078.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1417	118	100,00
02.07.02.12.365.0045.2078.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1425	119	1,00
02.07.02.12.365.0045.2079.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1428	118	1.013,10
02.07.02.12.365.0045.2079.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1418	119	100,00
02.07.02.12.365.0045.2079.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1426	119	1,00
02.08.01.13.392.0048.2088.3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1415	100	1,00
02.08.01.13.392.0048.2093.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1412	100	41.000,00
02.09.02.04.122.0051.2097.3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1450	100	30.000,00
02.10.01.20.122.0061.2107.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1451	100	4.680,00
02.12.01.08.244.0080.2140.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1437	100	1.001,00
02.12.02.08.241.0082.1033.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1436	100	1.000,00
02.12.03.08.243.0083.2150.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1435	100	1.300,00
02.12.04.08.243.0091.2174.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1461	100	1,00
02.12.04.08.243.0091.2175.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1430	129	1.000,00
02.12.04.08.243.0091.2176.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1431	129	1.000,00
02.12.04.08.243.0091.2177.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1434	100	1.000,00
02.12.04.08.244.0089.2170.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1427	100	498,61
02.12.04.08.244.0089.2170.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1433	100	1.000,00
02.12.04.08.244.0092.2178.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1459	100	1,00
02.12.04.08.244.0092.2182.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1432	100	2.000,00
02.13.01.27.812.0096.2188.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1447	100	1,00
02.14.01.04.122.0099.2191.3.3.93.30.40 - FERRAMENTAS	1453	100	1.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1449	264	135.708,00
02.15.01.10.302.0110.2214.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1462	102	1,00
02.15.01.10.302.0110.2215.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1445	169	510.413,80
02.15.01.10.304.0112.2218.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1463	102	1,00
02.16.01.06.122.0115.2222.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1452	100	1.000,00
TOTAL			1.006.150,75

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.01.01.04.122.0009.2013.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1446	169	90.000,00
02.07.01.12.122.0041.2067.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	327	100	1.000,00
02.07.01.12.365.0037.2277.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386	201	8.590,00
02.07.01.12.367.0037.2280.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	417	201	87.117,24
02.07.02.12.361.0045.2077.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	429	118	1.000,00
02.07.02.12.361.0045.2077.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1319	118	101,00
02.07.02.12.365.0045.2078.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	432	118	1,00
02.07.02.12.365.0045.2078.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	435	118	100,00
02.07.02.12.365.0045.2079.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	436	118	1,00
02.07.02.12.365.0045.2079.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	437	118	1.013,10
02.07.02.12.365.0045.2079.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1321	118	100,00
02.08.01.13.392.0048.1026.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	471	100	33.000,00
02.08.01.13.392.0048.2088.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	476	100	1,00
02.08.01.13.392.0048.2089.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	481	100	8.000,00
02.09.02.04.122.0051.2097.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	566	100	30.000,00
02.10.01.20.122.0061.2107.3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	575	100	4.680,00
02.12.01.08.122.0080.2135.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	693	100	1.300,00
02.12.01.08.244.0080.2140.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	729	100	1.001,00
02.12.02.08.241.0082.2143.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	738	100	1.000,00
02.12.04.08.243.0091.2174.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	798	100	1,00
02.12.04.08.243.0091.2176.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	813	129	2.000,00
02.12.04.08.243.0091.2177.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	825	100	1.000,00
02.12.04.08.244.0085.2158.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	830	100	498,61
02.12.04.08.244.0089.2170.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1373	100	1.000,00
02.12.04.08.244.0092.2178.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	892	100	1,00
02.12.04.08.244.0092.2182.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	922	100	2.000,00
02.13.01.27.811.0095.2187.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	952	100	1,00
02.14.01.04.122.0099.2191.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	988	100	1.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	264	15.708,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1079	264	120.000,00
02.15.01.10.302.0110.2212.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1131	169	510.413,80
02.15.01.10.302.0110.2214.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1133	102	1,00
02.15.01.10.304.0112.2218.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1152	102	1,00
02.16.01.06.122.0034.2270.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1184	100	83.520,00
02.16.01.06.122.0115.2222.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1190	100	1.000,00
TOTAL			1.006.150,75

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Julho de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE
ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas